

DECRETO Nº 4.409 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V e, § 3º Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.488,43 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE SERV.TRANSF. E OBRAS PUBLICAS

02.06.02 – Divisão de Obras

17.512.0013.1056.0000 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 110.000

Ficha 125 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE SERV.TRANSF. E OBRAS PUBLICAS

02.06.02 – Divisão de Obras

17.512.0013.1056.0000 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação – 100.172- fehidro-conv.242-14

Ficha 544 – Fonte 02-Transf. e Conv.Estaduais-Vinculados.....R\$ 61.488,43

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme contrato nº 242/2014 destinado para construção de redes de esgoto no município.

TOTAL.....R\$ 61.488,43

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.